



# Resumo do relatório sobre os incentivos económicos para a melhoria da segurança e saúde no trabalho: análise à escala europeia

## Introdução

Os incentivos económicos em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST) dizem respeito aos processos que recompensam as organizações que criam e mantêm ambientes de trabalho seguros e saudáveis. Estes processos podem consistir, por exemplo, em estabelecer uma relação entre o desempenho de uma organização no domínio da SST e a concessão de incentivos fiscais como a redução de prémios de seguro ou de taxas de tributação. Existe um interesse crescente por este tipo de incentivos económicos enquanto instrumentos que motivam as organizações a investir na SST, visto que, não raro, a adopção de regulamentação se mostra, por si só, insuficiente para as convencer da sua importância. Os incentivos económicos podem complementar as imposições regulamentares, porquanto estimulam as organizações a nível financeiro e, com isso, reforçam os argumentos a favor das boas condições de SST de uma forma clara para os gestores das empresas dos Estados-Membros.

A estratégia comunitária em matéria de segurança e saúde atesta o papel dos incentivos económicos enquanto indutores da sensibilização e do cumprimento da legislação. Nela se afirma que:

(...) é possível reforçar as acções de sensibilização, em especial nas PME, através de incentivos económicos directos ou indirectos à adopção de medidas preventivas. Estes incentivos podem incluir uma possível redução das contribuições sociais ou dos prémios de seguro, em função do investimento realizado na melhoria do local de trabalho e/ou na redução de acidentes; assistência financeira à introdução de sistemas de gestão da segurança e saúde; introdução de requisitos em matéria de segurança e saúde nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos [Uma nova estratégia comunitária de segurança e de saúde no trabalho 2007-2012, Comissão Europeia, Bruxelas, 21 de Janeiro de 2007, COM(2007) 62 final].

Este relatório inclui uma análise da literatura sobre os incentivos económicos, uma síntese política sobre a sua aplicação e uma recolha de casos de estudo com dados sobre a aplicação bem sucedida destes incentivos em vários países europeus e num vasto conjunto de sectores económicos.

## Análise da literatura sobre incentivos económicos

Globalmente, constatou-se um sentimento fortemente favorável aos benefícios dos incentivos económicos provenientes de fontes exteriores às empresas, com vista à melhoria da segurança e saúde no trabalho. Não obstante, esta conclusão é mitigada por dificuldades metodológicas na avaliação da eficácia de vários sistemas de incentivos, tendo-se apontado a necessidade de prosseguir a investigação com vista a clarificar resultados ambíguos constantes da literatura consultada.

No que se refere à aplicação dos incentivos económicos, verificou-se que as medidas dissuasoras específicas tinham um impacto bastante maior nas baixas por doença do que as medidas dissuasoras de carácter mais geral. Contudo, nem sempre era evidente a eficácia



Encarregado da preparação de carnes preenche um inquérito sobre incentivos económicos [fotografia gentilmente cedida por FBG (Fleischerei-Berufsgenossenschaft), Alemanha, seguros obrigatórios contra acidentes na indústria de carnes]

dos incentivos estatais específicos (exteriores). As conclusões revelam que: 1) os benefícios fiscais podem contribuir de forma eficaz para um maior investimento de uma organização na SST. Obviamente, este tipo de incentivo só pode ter eficácia junto de organizações que paguem imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC); 2) a associação dos incentivos económicos a auditorias ou programas de intervenção mostrou ser outra forma prometedora de melhorar a SST; 3) a afectação de fundos adequados (na qual os governos disponibilizam um subsídio proporcional ao montante gasto por uma organização na saúde no local de trabalho) constituem um método com potencial de melhorar a SST. Este tipo de incentivos económicos acarreta elevados custos administrativos tanto para a organização em causa como para o Estado.

Os incentivos económicos no domínio dos seguros mostraram ser uma forma eficaz de motivar as organizações a investir na SST. Os dados sugerem que os incentivos económicos alteram o comportamento dos trabalhadores ou as taxas de acidentes nas organizações. Existe um grande volume de investigação relativa à associação da experiência de sinistros à indemnização a pagar ao trabalhador, que, normalmente, consiste num sistema de agravamentos e bonificações (*bonus-malus*) dos prémios de seguro com base nas taxas de acidentes individuais de uma empresa. A análise da literatura examinou vários documentos de investigação sobre a eficácia dos prémios associados à experiência de sinistros e encontrou pelo menos indícios moderados de que reduz o número de indemnizações ao abrigo de seguros contratados.

## Síntese política dos incentivos económicos

No que respeita aos critérios básicos dos sistemas de seguros sociais e às abordagens das indemnizações a pagar aos trabalhadores, não se observam grandes diferenças na Europa. A maior parte dos países delineou o seu sistema de segurança social seguindo a tradição bismarquiana, assentando as instituições de seguros de acidentes num monopólio estatal. Há um grupo considerável de países com

um mercado concorrencial baseado no sistema de Beveridge e dois grupos mais pequenos de países com sistemas mistos. Por conseguinte, a variedade dos diferentes sistemas de seguros contra acidentes e de seguros sociais é relativamente limitada quanto aos critérios básicos, se bem que existam, provavelmente, muitas diferenças de pormenor.

Naturalmente, estas diferenças entre países e sistemas de incentivos económicos influem na transferibilidade potencial dos modelos de incentivos em matéria de SST. Teoricamente, os sistemas de subsídio, os incentivos fiscais e os incentivos não financeiros deviam ser possíveis em todos os países da União Europeia. É possível descortinar abordagens fundadas nos prémios associados à experiência de sinistros em mercados, quer concorrenciais quer monopolistas. Porém, existem diferenças no que respeita ao financiamento das iniciativas de prevenção viradas para o futuro, tais como formação ou investimentos na SST. Isto não constitui problema nas abordagens monopolistas, dado que a companhia de seguros tem a certeza de que irá beneficiar do efeito positivo que os investimentos geram na taxa de acidentes. No entanto, num mercado concorrencial, a companhia de seguros incorre no risco de as empresas mudarem rapidamente de seguradora, pelo que os investimentos nas iniciativas de prevenção podem revelar-se mais benéficos para as suas concorrentes do que para a seguradora inicial. Uma solução possível para os mercados concorrenciais passaria pela introdução de contratos a longo prazo com a duração de vários anos ou pela criação de um fundo de prevenção comum financiado em partes iguais por todas as companhias de seguros.

Quase todos os maiores Estados-Membros da União Europeia se mostram bastante activos na concessão de incentivos económicos. A Alemanha, a França, a Itália e a Polónia oferecem vários incentivos por intermédio do seu sistema de seguros público. Em muitos casos, trata-se não apenas de variações nos prémios de seguros, mas também de programas de apoios financeiros de investimentos específicos na SST. Em Espanha, os incentivos no domínio dos seguros estão previstos na estratégia nacional em matéria de SST, existindo uma grande variedade de programas de subsídios para a SST a nível nacional e regional. Entre os Estados-Membros mais pequenos, os mais activos são a Bélgica, a Finlândia e os Países Baixos, que demonstram que os incentivos económicos também são possíveis nos sistemas de seguros contra acidentes privados.

Resumindo, esta síntese evidencia que os incentivos económicos podem ser concedidos em todos os Estados-Membros, independentemente da tradição dos respectivos sistemas de segurança social ou de o sistema de seguros contra acidentes ser público ou privado.

### Casos de estudo

A recolha de casos de estudo mostra que os incentivos económicos podem ser eficazes, numa grande variedade de contextos, para promover a SST. Todos os sistemas de incentivos apresentados foram geridos com eficiência e sujeitos a algum tipo de avaliação. Em seis

casos de estudo, temos até indicadores quantitativos dos efeitos positivos nas condições de trabalho das empresas participantes:

- No sector do comércio e indústria de carnes alemão, desde a introdução do sistema de incentivos, em 2001, as empresas participantes registaram uma descida superior a 25% nos acidentes notificáveis.
- No sector agrícola da Finlândia, a taxa de acidentes caiu mais de 10%.
- Das empresas polacas que introduziram um sistema de gestão da SST financiado, 70% registaram menos acidentes e pagaram prémios de seguro mais baixos, enquanto 50% deram conta de menos trabalhadores a laborar em condições perigosas.
- A autoridade de protecção dos trabalhadores italianos subsidia créditos bancários para estimular os investimentos no domínio da SST das PME; as empresas participantes tiveram menos 13% a 25% de acidentes do que as empresas congéneres.
- Na Alemanha, num sistema de incentivos ligados a seguros de saúde, o pagamento de prestações por doença e o absentismo decresceram significativamente desde que as empresas introduziram um sistema moderno de gestão da saúde.
- Nos Países Baixos, o programa de subsídios aos investimentos em novos equipamentos e máquinas amigas da SST levou a uma melhoria das condições laborais em 76% das empresas (40% dos empregados afirmaram que o novo equipamento trouxe grandes benefícios e 36% que trouxe benefícios razoáveis).

### Factores de sucesso dos incentivos económicos

Resumindo as três partes do relatório, podemos apontar os seguintes factores de sucesso:

1. O sistema de incentivos deve recompensar não apenas os resultados passados de uma boa gestão em matéria de SST, ou seja, taxas de acidentes anteriores, mas também iniciativas de prevenção específicas visando reduzir os acidentes e os problemas de saúde no futuro.
2. O sistema de incentivos deve estar aberto a todas as empresas, independentemente da dimensão, e dar especial atenção às necessidades específicas das PME.
3. O incentivo deve ser suficientemente elevado para motivar a participação das entidades empregadoras.
4. Deve existir uma relação clara e directa entre a actividade de prevenção pretendida da empresa e a recompensa.
5. O sistema de incentivos deve reger-se por critérios de atribuição claros e estar organizado de forma a maximizar a facilidade de acesso ao mesmo, de modo a mitigar a carga administrativa tanto das empresas participantes como das entidades que concedem os incentivos.
6. Se o incentivo tiver de abranger um grande número de empresas, será mais eficaz aplicar incentivos associados a seguros ou de natureza fiscal com critérios precisos (sistema fechado).
7. Se o objectivo for promover soluções inovadoras para sectores específicos, os sistemas de subsídio são mais eficazes (sistema aberto).

### Para mais informações

<http://osha.europa.eu/en/topics/business>

**Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho**

Gran Vía, 33, 48009 Bilbao, ESPANHA

Tel.: +34 944794360. Fax: +34 944794383

Correio electrónico: [information@osha.europa.eu](mailto:information@osha.europa.eu)

© Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho. Reprodução autorizada mediante indicação da fonte. Printed in Belgium, 2010

